



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato de nº 20180286, Concorrência Pública nº 004/2018-CP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A empresa **TDL, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, mediante Carta nº 001/2023 informa a esta secretaria que necessita de mais prazo de execução ao Contrato acima mencionado, para poder concluir as atividades finais de execução de meio fio/linha d'água, capeamento da plataforma de rolamento com C.B.U.Q, serviços de sinalização vertical com tubos de aço galvanizados e placas de chapa de aço num 16 com tinta retroreflexiva.

Por esse motivo solicita Aditivo de Execução por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior, para possibilitar a conclusão da obra, conforme cronograma, em anexo.

Diante do exposto, somos favoráveis ao ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO por igual período, a contar da data do vencimento.


Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração



& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

CARTA 001/2023

Belém – Pará, 28 Fevereiro de 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
A/C Secretaria Municipal de Planejamento
C/C Secretaria Municipal de Obras

Referência: Processo licitatório nº 004/2018-CP
Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa de prestação de serviços na área de engenharia civil, construções, arquitetura e Pavimentação Asfáltica, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, sediada a ESTRADA SANTANA DO AURÁ, 6ª travessa nº 15 - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-590 - Ananindeua – PA, contratada para execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, objeto do Processo licitatório Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286, com observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, vem através desta solicitar prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (Noventa) dias a contar do término do prazo anterior, conforme cronograma anexo a este expediente.

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)



& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo á sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

JUSTIFICATIVA:

Para que possamos finaliza as nossas atividades finais de execução de meio fio/linha d'água, e capeamento da plataforma de rolamento com C.B.U.Q, e serviços de sinalização vertical com tubos de aço galvanizados e placas de achpa de aço num 16 com tinta retroreflexiva, bem como aguardamos a liberação dos empenhos referentes as parcelas finais do convênio do contrato que ainda não chegaram ao Município de Itaituba, para liquidação de nossas medições, fatores que somados acabam comprometendo a chegada de insumos necessários para realização de nossas atividades, assim como o deslocamento de nossos colaboradores, que se encontram em outras cidades e regiões. Impactando diretamente no ritmo contínuo de nossas atividades, conforme o cronograma anexo, para prorrogação dos prazos de execução do contrato, assim como para que possamos finalizar a etapa final de nossas atividades.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como, no bom senso da autoridade, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso e Deferimento.

Limitados ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Naor Guimarães Falcão Neto

CPF/MF 607.764.712-87